

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.459, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

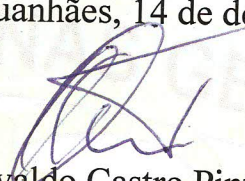
Art. ° - A Rua 4, situada no Bairro Bela Vista, neste Município passa a denominar-se **RUA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS.**

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a locação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Judiciário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 14 de dezembro de 2011.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal